



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina

Decreto Legislativo nº 141/2003, de 12 de maio de 2003.

Aprova Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e as contas da Prefeitura Municipal de Ibirama, referentes ao exercício de 2001.

VALDIR SCHMITZ Presidente da Câmara Municipal de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado de votação efetuada durante reunião realizada nesta data, faz saber a todos os habitantes deste Município, que ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio nº 0765/2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referente ao Processo nº PCP - 02/02068102, que recomendou a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Ibirama, relativas ao exercício de 2001.

Art. 2º - Ficam aprovadas sem restrições as contas da Prefeitura Municipal de Ibirama correspondentes ao exercício de 2001.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

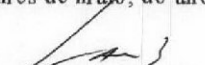
Câmara Municipal de Ibirama, em 12 de maio de 2003.



VALDIR SCHMITZ

Presidente da Câmara Municipal

Publicado o presente Decreto Legislativo na Secretaria da Câmara Municipal de Ibirama, aos doze dias do mês de maio, do ano de dois mil e três.



CLOVIS BRAATZ

1º Secretário